

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1914 de 11/09/09

L E I Nº. 7924/09
DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Altera a redação da ementa e do "caput" do artigo 1º. da Lei nº. 7.225, de 15 de dezembro de 2006, que "autoriza o Poder Executivo a doar 42 (quarenta e dois) lotes de terreno, localizados no Jardim Santa Inês III para a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para implantação de programa habitacional no Município".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

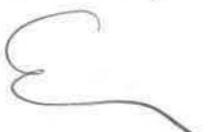
Art. 1º. A ementa e o "caput" do artigo 1º. da Lei nº. 7.225, de 15 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Desafeta 42 (quarenta e dois) lotes de terreno de domínio público municipal, localizados no Jardim Santa Inês III, classificando-os como bens dominicais, e autoriza o Poder Executivo a doá-los para a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para implantação de programa habitacional no Município".

"Art. 1º. Ficam desafetados 42 (quarenta e dois) lotes de terreno de domínio público municipal, localizados no Jardim Santa Inês III, melhor descritos e caracterizados nos memoriais descritivos, plantas e laudos de avaliação, inclusos, que são partes integrantes desta lei, que passam a ser classificados como bens dominicais, e autoriza o Poder Executivo a doá-los para a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, para implantação de programa habitacional no Município."

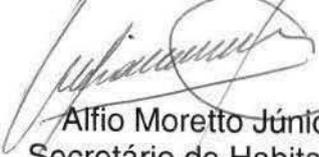
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de agosto de 2009.

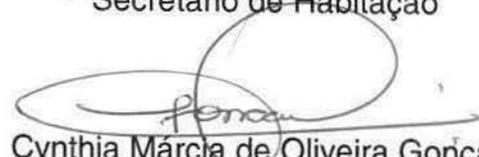

Eduardo Cury
Prefeito Municipal



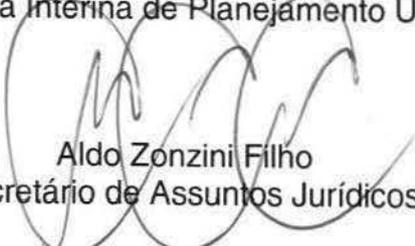
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Alfio Moretto Júnior
Secretário de Habitação

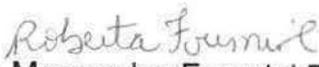


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária Interina de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois
mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos